

**DECRETO EXECUTIVO Nº 1.886/2016**

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.

EDUARDO BUZZATTI, Prefeito Municipal de Pejuçara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei:

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados a partir desta data, pelo período de dois 2 (dois)anos os membros do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Pejuçara/RS, conforme preconiza a Lei Municipal Nº 1.844, de 30 de outubro de 2015:

MANDATO PARA O BIÊNIO: 2016/2017**CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS****I Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação**

Titular: Suzete Maria Lorenzoni Mafini

Suplente: Daiane Baiotto Maccangan Porn

II Secretaria Municipal da Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

Titular: Irineu Pereira da Costa

Suplente: Keli Regasson

III Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Léia Cristina Sudatti Sarturi

Suplente: Francéli Osório Bohn Stefanello

IV Secretaria Municipal de Administração

Titular: Inara Caroline e Lima Mastella

Suplente: Lesiane Pereira da Costa

V Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

ADM 2013 - 2016
Realizando Para Todos



Titular: Sandra Izabel Coradini de Oliveira

Suplente: Rojane Fatima Stella Valandro

CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS

I Representantes de Entidades e Organizações de Representação do Idoso

Titular: Anelia Linassi

Suplente: Lourdes Goularte de Moura

II Representantes da Sociedade Civil Organizada

Titular: Quezia Maria Netz

Suplente: Fabiula Tassotti

III Representantes das Entidades Religiosas

Titular: Pe. Marcio Laufer

Suplente: Ester Denise Pinheiro Maciel

IV Representantes das Associações de Moradores do Meio Rural

Titular: Zenir Mantovani

Suplente: Simone Sartori

V Representantes das Associações de Moradores do Meio Urbano

Titular: Valdir Flores

Suplente: Marli Martins

Art. 2º O desempenho do mandato dos conselheiros nomeados por este Decreto será gratuito e considerado como “serviço relevante prestado ao Município de Pejuçara/RS”.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de abril de 2016.

EDUARDO BUZZATTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

INARA CAROLINE E LIMA MASTELLA
Secretária Municipal de Administração



ADM 2013 - 2016
Realizando Para Todos